DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2017 CONTRATO nº 04/2017

Data do ajuste: 30/01/2017

Contratada: OMEGA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação, manutenção e monitoramento (alarme) nas

instalações do prédio da Câmara Municipal de Queluz.

Vigência: 01/02/2017 a 31/12/2017

Valor Total: R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73 Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.

e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a instauração de processo de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/99, modificada pelas Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.854/99, na modalidade TOMADA DE PRECO, objetivando a contratação da empresa para Instalação, Manutenção e Monitoramento do alarme, treinamento e suporte das câmeras (Quando houver necessidade) já instaladas na Câmara Municipal de Queluz.

Câmara Municipal de Queluz, 02 janeiro de 2017.

Cartos Mateus Gomes Garcez Presidente da Câmara Municipal



Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73 Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.

e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.qov.br

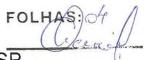
Ao Setor de Compras Da Presidência

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS

SOLICITO que seja feita pesquisa prévia de pelo menos 03 (três) empresas especializadas, em Câmeras de segurança para manutenção, treinamento e suporte no prédio da Câmara Municipal de Queluz.

Câmara Municipal de Queluz, 02 de janeiro de 2017.

Carlos Mateus Gomes Garcez Presidente da Câmara Municipal





Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73 Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.

e.mail: camaraqueluz@vahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

Relação de Empresas

Selecionadas e

Documentos Anexos





OMEGA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA-ME CNPJ: 09.365.623/0001-32.

Rua: Maria Inácio Ferraz Nº 20, CEP: 12.730.280.

Fone: (12) 3144 5770 - Cruzeiro - SP

E-mail: omegamonitoramentoadm(agmail.com

ORÇAMENTO DE MANUTENÇÃO DO ALARME

Data de elaboração: 03/01/2017

Validade da proposta: 03/02/2017

Garantia do serviço: 1 ano

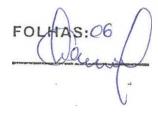
Prazo de entrega: No máximo 2 dias

O sistema de alarme é em comodato, não é cobrado nada por equipamento, cobramos somente a mão de obra de instalação que tem o valor de R\$100,00. Que é cobrado somente na instalação do equipamento. E somente depois de um mês de uso, é que cobramos mensalmente o valor de R\$85,00. Em caso de defeito no equipamento, a substituição é feita sem cobrar nada por isso.

Em todo mês nós emitimos e enviamos a nota fiscal eletrônico referente aos serviços prestados do monitoramento do alarme.

Firmo o presente.

Omega Monitoramento Ltda





OMEGA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA-ME

CNPJ: 09.365.623/0001-32.

Rua: Maria Inácio Ferraz Nº 20, CEP: 12.730.280.

Fone: (12) 3144 5770 - Cruzeiro - SP

E-mail: omegamonitoramentoadm@gmail.com

ORÇAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS CÂMERAS

Data de elaboração: 03/01/2017

Validade da proposta: 03/02/2017

Garantia do serviço: 1ano

Data de entrega do serviço: No máximo 2 dias

Devido, a compra e instalação de mão de obra do sistema de câmeras não ter sido feita conosco, nós cobramos uma taxa de R\$ 100,00 para eventuais manutenções. Prestamos serviços de instalações e programações em geral.

Em caso de substituições faremos a cotação diretamente com nossa distribuidora e repassaremos o valor do equipamento solicitado ao cliente que neste caso a Câmara Municipal de Queluz.

Firmo o presente.

Omega Mónitoramento Ltda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

507	REPÚBLICA FEDER. ADASTRO NACIONAL I		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.365.623/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CA	INSCRIÇÃO E DE ADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2008
NOME EMPRESARIAL OMEGA MONITORAMENTO	LTDA - ME		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOM	E DE FANTASIA)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 80.20-0-01 - Atividades de n	ECONÔMICA PRINCIPAL nonitoramento de sistemas de seç	gurança eletrônico	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDAD Não informada	ES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA 206-2 - Sociedade Empresá			
LOGRADOURO R MARIA IGNACIA FERRAZ	:	NUMERO COMPLEMENT	то
	RODISTRITO A JULIA	MUNICÍPIO CRUZEIRO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO luizinho@hexato.com.br		TELEFONE (12) 3144-0086 / (12) 3144	4-0086
ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EI	FR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/01/2017 às 10:47:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/01/2017



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.365.623

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº

14114046

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

01/02/2017 11:16:29

(hora de Brasília)

Validade

(TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OMEGA MONITORAMENTO LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.365.623/0001-32

Certidão nº: 123455184/2017

Expedição: 20/01/2017, às 13:21:18

Validade: 18/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **OMEGA MONITORAMENTO LTDA - ME**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.365.623/0001-32, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09365623/0001-32

Razão Social: OMEGA MONITORAMENTO LTDA

RUA MARIA IGNACIA FERRAZ 20 / VL JULIA / CRUZEIRO / SP Endereço:

/ 12730-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2017 a 18/02/2017

Certificação Número: 2017012004310886676780

Informação obtida em 20/01/2017, às 13:19:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização-cadastral.

).336.569/0001-86 ATRIZ	COMPROVANTE DE SITUAÇÃO C	DATA DE ABERTURA 19/08/2008	
DME EMPRESARIAL ANDRO RODRIGUES PINT	O - ME		
TULO DO ESTABELECIMENTO (NOM	ME DE FANTASIA)		
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDAI	E ECONOMICA PRINCIPAL monitoramento de sistemas de se DES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS inados para apoio a edifícios, exc		2
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 13-5 - EMPRESARIO (INDI	TA JURÍDICA		
OGRADOURO JOAO NOVAES		457 COMPLEMEN	NTO
	RRO/DISTRITO ENTRO	MUNICIPIO CRUZEIRO	UF SP
NDEREÇO ELETRÔNICO MSAIR@BOL.COM.BR		TELEFONE (12) 3144-8431	
NTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (E	EFR)		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/01/2017 às 11:14:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Copyright Receita Federal do Brasil - 20/01/2017

Assunto: PEDIDO DE ORÇAMENTO DE ALARME E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA

De: Carla Maciel (compras.carlamaciel@yahoo.com.br)

Para: guardian.monitoramento@hotmail.com;

Data: Terça-feira, 3 de Janeiro de 2017 10:27

Prezada senhora, bom dia.

Peço gentilmente que envie o e-mail exatamente como o modelo a baixo. PEÇO POR FAVOR Q ENVIE DOIS ORÇAMENTOS... UM PARA O ALARME E OUTRO PARA MANUTENÇÃO DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA

Sem mais para o momento,

Atenciosamente, Carla Maciel Aparecido Setor de compras

Dados da empresa
Data de elaboração da proposta
Data de vencimento da proposta para no minimo 30 dias
Assinatura do responsável pela empresa e pela proposta
Atestar se possui nota fiscal eletrônica
Prazo de entrega do serviço
Garantia do produto e instalação.

Com Urgência obrigado.

Assunto: Re: Pedido de Orçamento de alarme para Câmara Municipal de Queluz.

De:

Carla Maciel (compras.carlamaciel@yahoo.com.br)

Para:

guardian.monitoramento@hotmail.com;

Data:

Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2017 10:45

Bom dia

nosso sistema é alugado... no caso se vc tiver melhor preço vc tem q colocar seu equipamento

Em Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2017 9:52, Sandro Rodrigues < guardian.monitoramento@hotmail.com > escreveu:

Bom dia

Preciso saber oque exatamente vocês precisam, se ja existem o sistema instalado, se precisam apenas do nonitoramento?

Sandro Rodrigues Pinto

Rua João Novaes, 457. Centro - Cruzeiro/SP Tel.: (12) 3143-5541

el.: (12) 314**3**-5**5**41 (12) 99776-0131 vivo

(12) 98234-3332 tim

(12) 98866-2297 oi (12) 9740-6674 nextel

ID 45*16*90335

guardian.monitoramento@hotmail.com

De: Carla Maciel <compras.carlamaciel@yahoo.com.br>

Enviado: quinta-feira, 19 de janeiro de 2017 13:19

ara: guardian.monitoramento@hotmail.com

Assunto: Pedido de Orçamento de alarme para Câmara Municipal de Queluz.

Boa Tarde

Prezada senhora

Peço gentilmente que envie o e-mail exatamente como o modelo a baixo.

ORÇAMENTO DE ALARME

Dados da empresa
Data de elaboração da proposta

Data de vencimento da proposta para no minimo 30 dias

Assinatura do responsável pela empresa e pela proposta

Atestar se possui nota fiscal eletrônica

Prazo de entrega do serviço

Prazo de Garantia do serviço e do equipamento.

Atenciosamente, Carla Maciel Aparecido Setor de compras FOLHAS:JU

Com Urgência obrigado.

24/01/2017 Imprimir

Assunto: Pedido de Certidões para Câmara Municipal de Queluz

De: Carla Maciel (compras.carlamaciel@yahoo.com.br)

Para: guardian.monitoramento@hotmail.com;

Data: Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2017 11:20

FOLHAS: 15

Certidão negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros.

Certificado de regularidade do FGTS-CRF.

Certidão conjunta positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da união.

Certidão negativa de débitos tributários da divida ativa do Estado de São Paulo.

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Certidão negativa municipal

com urgência.... obg bom dia

FOLHAS: Je



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73 Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223. e.mail: camaraqueluz@vahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

Certidão

Certifico para os devidos fins que, <u>somente a empresa Omega Monitoramento</u> retornou o contato para cotação de Alarme e Manutenção de Câmeras das existentes em virtude da mudança de gestão, e, uma destas Empresas, Guardian (Sandro Rodrigues Pinto -ME), situada na Rua João Novaes 457 CEP. 12.701-270 Centro Cruzeiro \SP — Não demonstrou interesse em prestar o serviço, após saber q a Empresa Omega prestava o serviço anteriormente, não respondeu os E-mail de pedido de orçamento (e os inúmeros telefonemas deste departamento de compras) como comprova documentação anexa, este departamento também declara que não cotou com a empresa Expresso Monitoramento mesmo tendo contatos da mesma pela prestação de serviço insatisfatória, e a cobrança indevida de manutenção e troca de peças de equipamento no ano de 2016.

Assim sendo a Empresa **Omega Monitoramento** tem hoje o melhor preço e as melhores condições de prestar a esta casa o melhor serviço com o melhor preço.

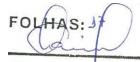
Por ser expressão da verdade, firmo o

Quéluz, 20 de la neiro de 2017.

1/1

Carla Maciel

Departamento de Compras





Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73 Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.

e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br/site: camaraqueluz.sp.gov.br

Setor de Compras À Presidência

ANEXO PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS

ENCAMINHO, em anexo pesquisa prévia de preços, conforme solicitação datada em 02 de janeiro, resultando no melhor preço a empresa Omega Monitoramento, que estará prestando os serviços de Monitoramento de Alarme o valor de R\$ 85,00 Mensais totalizando o valor de R\$ 935,00 (Novecentos e trinta e cinco reais) em onze meses, Manutenção de Câmeras, treinamento e suporte (Quando houver necessidade o valor de R\$ 100,00).

FORNECEDORES	VALOR TOTAL
Omega Monitoramento – ME	R\$ 935,00
Alarme e Monitoramento	(R\$ 85,00 Mensais)
Manutenção de Câmeras	
(quando houver necessidade)	R\$ 100,00
Guardian Monitoramento – Sandro	
Rodrigues Pinto	

Queluz, 23 de janeiro de 2017.

Carla Maciel Aparecido
Setor de Compras

Praça Joaquim Pereira, s/nº Queluz-SP – CEP. 12.800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73 Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.

e.mail; camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

De: Presidência Para: Jurídico

Ref: Processo de dispensa de Licitação nº 004/2017- contratação de empresa para Instalação, Manutenção e monitoramento de alarme e manutenção de Câmeras já existentes na casa da Câmara Municipal de Queluz.

Solicitamos desse D. Jurídico, exame e aprovação do Processo de Dispensa de Licitação, bem como análise dos documentos referentes á empresa vencedora, nos exatos termos art. 28 e 32 da Lei Federal nº 866693, e posterior devolução dos autos a esta Presidência no prazo de cinco dias úteis com contrato formalizado para posterior assinatura.

Câmara Municipal de Queluz, 24 janeiro de 2017.

Carlos Mateus Gomes Garcez Presidente da Câmara Municipal



seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo - CNPJ 01.772.145/0001-73 Queluz/SP. - 12.800-000 - Tel/fax (0xx) 3147.1223.

e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO

Vem para exame desta procuradoria o processo de dispensa de licitação nº. 004/2017, que cuida da contratação de empresa especializada em instalação, manutenção e monitoramento (alarme) no prédio da Câmara Municipal de Queluz-SP.

Passo a opinar.

A exigência de procedimento licitatório está insculpida no artigo 37, XXI, da Constituição da República e regulamentada pela lei 8.666/93.

Verifica-se que no presente Processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

E nesta situação, o artigo 24 da lei 8.666/93, assevera o

"Art. 24. É dispensável a licitação:

I - ...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;.

Cumpre-se salientar que a alínea "a" do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória "carta convite", cujo valor limite é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, portanto, sendo dispensável a contratação no valor de 10% deste valor.

Praça Joaquim Pereira, s/nº Queluz-SP – CEP. 12.800-000

t

FOLHAS: JO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73 Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.

e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

Conclui-se, assim, que o valor deste processo de dispensa está dentro dos limites legais.

Contudo, com a devida *venia*, alguns comentários sobre a pesquisa de preços se torna necessária.

A inexistência de norma regulamentadora que defina os procedimentos necessários para a realização de pesquisa de preços no âmbito do Poder Legislativo, aliada à pluralidade de entendimento quanto à forma de sua efetivação torna complexa a atividade de pesquisar preços nas contratações promovidas pelo referido poder.

A Instrução Normativa n. 5/2014 – SLTI/MP, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Poder Executivo, e que pode ser utilizada como parâmetro pelo Poder Legislativo, especifica que a pesquisa será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

I. Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;

II. pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

III. contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou IV. pesquisa com os fornecedores.

Por outro lado, o Tribunal de Contas da União, no Acórdão 1620/2010 — Plenário, entendeu ser necessária a realização de pesquisa de preço da maneira mais ampla possível, de modo a verificar a compatibilidade das propostas apresentadas com os preços de mercado.

Assim, esta Procuradoria se alinha ao entendimento do Tribunal de Contas da União quanto à necessidade de se consultar o maior número de fontes possíveis, de forma a possibilitar que a pesquisa de preços reflita o real comportamento do mercado, possibilitando ao órgão impedir a celebração de contratos com preços superiores aos praticados pelo mercado.

Insta frisar que a impossibilidade de utilização de alguma das fontes acima especificadas deve estar consignada nos autos do processo de contratação, de forma a comprovar que, embora a Administração tenha adotado os procedimentos necessários à obtenção de preços daquela fonte, não foi possível alcançar êxito na solicitação.

Praça Joaquim Pereira, s/nº Queluz-SP – CEP. 12.800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73 Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.

e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

Verifica-se, assim, que a melhor forma de orçar a estimativa de preços é por intermédio da pesquisa de mercado que priorize a qualidade e a diversidade das fontes.

Com relação a pesquisa de preços por telefone, não há óbice a sua efetivação, entretanto, é necessário que esteja presente nos autos comprovante de sua realização constando o nome e a matrícula do servidor responsável pela pesquisa, o nome da empresa e dos empregados que forneceram o orçamento, além do número do telefone, da data e do horário da pesquisa. Frise-se que o TCU, no Acórdão 8095/2012 — Segunda Câmara, entende que a comprovação da pesquisa de preços realizada via telefone deve estar consignada nos autos da contratação.

Superada estas colocações, somos favoráveis a homologação do presente processo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em instalação, manutenção e monitoramento (alarme) no prédio da Câmara Municipal de Queluz-SP.

É o parecer.

Queluz, 30 de Janeiro de 2017.

Tito Lívio\de Almeida Mollica Procurador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73 Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.

e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.qov.br

FOLHAS:

De: Departamento Jurídico Para: Contabilidade

Ref: Processo de dispensa de Licitação nº 004/2017- contratação de empresa para Instalação Manutenção e Monitoramento de Alarme e Manutenção das Câmeras já existentes na casa, (Quando houver necessidade) Camara Municipal de Queluz.

Solicitamos que nos informe a dotação orçamentária para fazer frente ao procedimento de DISPENSA em tela, procedendo com a necessária reserva, em montante de RS 935,00 (Novecentos e trinta e cinco reais) para onerar dotações orçamentárias do corrente exercício, e posterior devolução dos autos a este departamento para prosseguimento.

Câmara Municipal de Queluz, 24 de janeiro de 2017.

TITO LÍVIO DE ALMEIDA MOLICA Procurador da Câmara Municipal de Queluz

Praça Joaquim Pereira, s/nº Queluz-SP – CEP. 12.800-000





CAMARA MUNICIPAL DE QUELUZ

NOTA DE RESERVA

NÚMERO / ANO TIPO DE EMPENHO NÚMERO / ANO PROCESSO | DATA NÚMERO / TIPO DO MOVIMENTO 7 / 2017 Ordinário. 02/01/2017 0 - Reserva Inicial

DOTAÇÃO

FICHA: 9

U.O:

0101 - LEGISLATIVO

U.E.:

010101 - LEGISLATIVO

FUNÇÃO:

01 - Legislativa

SUBFUNÇÃO:

031 - Ação Legislativa

PROGRAMA:

0001 - Processo Legislativo

AÇÃO:

2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

CONTA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSO:

01 - TESOURO

APLICAÇÃO:

110.0000 - GERAL

CONTA A PAGAR:

511000.001 - Fornecedor Geral

CENTRO DE CUSTO:0001

- CAMARA MUNICIPAL

TIPO DE DESPESA:

0001 - GERAL

ORÇADO

77.000,00

ALTERAÇÕES ACUMULADAS (+)

0.00

DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)

77.000,00

RESERVADO ANTERIOR (-)

28.180,91

EMPENHADO ANTERIOR (-)

3.058,24

SALDO ANTERIOR

45.760.85

VALOR RESERVADO (-)

935,00

SALDO (=)

44.825,85

			PROGRAMAÇÃO	DE DESEMBOLSO		!		
JANEIRO	FEVEREIRO	_	MARÇO	ABRIL	MAIO		JUNHO	
935,0	0	0,00	0,00	0,	00	0,00		0,00
JULHO	AGOSTO		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO		DEZEMBRO	
0,0	0	0,00	0,00	0,	00	0,00		0,00
			HISTO	RICO			-	

RESERVA DE VALORES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO (ALARME) NAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DA CMQUELUZ.

Preplatros da Cámera CPF: 256 839 068-90

Mateur dos Santes Crivera Controle latemo CPF 247 3/6 608-07

osé Hélio Tavares Júnior Contador" CRC: 228622



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73 Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223. e.mail: camaraqueluz@vahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.qov.br

AUTORIZAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARME E MANUTENÇÃO DAS CAMERAS JÁ EXISTENTES NA CASA (quando houver necessidade) CAMARA MUNICIPAL DE QUELUZ.

Fica a empresa Omega Monitoramento, situada na rua Maria Inacio feraz 20, Cep. 12.730.280, Cruzeiro / SP, registrada no CNPJ 09.365.623/0001-32, Autorizada a prestação de serviço de Instalação, manutenção e monitoramento de Alarme e manutenção das Câmeras já existentes na casa (quando houver necessidade) da Câmara Municipal de Queluz.

Câmara Municipal de Queluz, 30 de janeiro de 2017.

Carlos Marcus Gomes Garcez Presidente da Câmara Municipal



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Certifico em resposta ao protocolo 135/17, requerido em 14 de fevereiro de 2017, em nome OMEGA MONITORAMENTO LTDA ME que a inscrição cadastral de 29.036 encontra -se quite com os cofres públicos referente ao ISSQN- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Tributo Mobiliário), TFF — Taxa de Fiscalização e Funcionamento (Tributo Mobiliário).

Outrossim, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município, na cobrança de débitos provenientes deste tributo que venha a ser apurado ou que se verifique a qualquer tempo.

É o que cumpre certificar e, para constar, foi a presente Certidão, na data supra, conferida por mim.

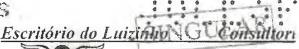
O referido é verdade.

Cruzeiro, 14 de fevereiro de 2017.

PAULO HENRIQUE GONÇALVES CASTRO
Diretor Tributário

Obs.: Certidão Válida pelo prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

CONVÊMO GUARULHOS



JUCESP PROTOCOLO 0.230.660/16-2

João Sláudio Goslino Cruzeiro/ SP.4.

Tel, Fax n.: Tel,



CONTRATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO EMPRESARIAL

OMEGA MONITORAMENTO LTDA – ME

Nire: 35222070845 CNPJ: 09.365.623/0001-32

Pelo presente instrumento particular SIRLENE LIGIA DA SILVA CARDOSO, brasileira, empresária, casada sob o regime comunhão parcial de bens, portadora do CPF nº 048.269.168-92. Cédula de Identidade RG nº 15.767.741-2 SSP/SP, expedida em 17/02/2003, residente e domiciliado na Rua Isabel Bastos, nº 375, Vila Julia, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo CEP- 12730-290, e NIRALDO CARDOSO JUNIOR, portador do CPF nº 418.475.438-47, e cédula de identidade RG nº 48.458.208-2 SSP/SP, expedida em 10/09/2004, brasileiro, natural de Cachocira Paulista/SP, nascido em 13/03/1992 filho de Niraldo Cardoso e de Sirlene Ligia da Silva Cardoso, solteiro, residente e domiciliado à Rua Isabel Bastos, nº 375, Vila Julia, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo CEP- 12730-290, únicos sócios da sociedade empresaria Limitada MONITORAMENTO LTDA - ME, explora o ramo de Prestação de Serviços de Segurança Eletrônica e Monitoramentos, registrada na Junta Comercial sob o NIRE 35222070845 em-22/01/2008 e posteriores alterações nº 185.020/11-2sessão de 13/05/2011/711/329/08-1 sessão de 22/01/2008 - enquadramento de ME e inscrita no CNPJ sob o nº 09.365.623/00012 32. localizada na Rua Maria Ignacia Ferraz, nº 20 – Vila Julia, Cruzeiro Estado de São Paulo CEP- 12.730-280, resolvem, assim, alterar o contrato social:

la: Atualizar dados da sócia SIRLENE LIGIA DA SILVA CARDOSO, brasileira empresária, natural de Cruzeiro/SP, nascida em 28/02/1963, casada sob o regime comunhão parcial de bens, portadora do CPF no 048.269.168-92. Cédula de Identidade RG no 15.767.741-2 SSP/SP, expedida em 17/02/2003, filha de Afonso Cesário da Silva e de Nilza de Alves da Silva, residente e domiciliado na Rua Isabel Bastos, no 375, Itagaçaba, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo CEP- 12730-290.

2ª: É admitido na sociedade o sócio NIRALDO CARDOSO, portador do CPF n © 031.865.168-89, e cédula de identidade RG nº 18.046.362- SSP/SP, expedida em 16/12/1983, brasileiro, natural de Cruzeiro-/SP, nascido em 23/02/1962, filho de José Cardoso e de Maria Estevam Cardoso, casado sob o regime comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Isabel Bastos, nº 375, Itagaçaba, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo CEP- 12730-290.

The same of the sa

The

Geradione

1

3º: A sócia SIRLENE LIGIA DA SILVA CARDOSO, possuidora de 99 (noventa e nove) cotas no valor R\$4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), neste ato, cede e transfere parte de suas cotas no valor de R\$2.450.00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), para o sócio ora admitido na sociedade NIRALDO CARDOSO.

- 4ª: Retira-se da sociedade o sócio NIRALDO CARDOSO JUNIOR, possuidor de 01 (uma) cota no valor R\$50,00 (cinquenta reais), que noste ato, cede e transfere suas cotas para o sócio ora admitido na sociedade NIRALDO CARDOSO.
- 5º: O sócio NIRALDO CARDOSDO JUNIOR declara haver recebido neste ato em moeda corrente do país o valor de R\$50,00 (cinquenta reais) de NIRALDO CARDOSO, assim também, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.
- 6^a: A sócia SIRLENE LIGIA DA SILVA CARDOSO, declara haver recebido neste ato em moeda corrente do país o valor de R\$2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) de NIRALDO CARDOSO, assim também, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.
- 7º: A administração a gerencia e a representação da sociedade será exercida pelo sócio NIRALDO CARDOSO. autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 8ª: O capital social permanece inalterado no valor de R\$5.000,00 (Cinco mil reaís) dividido em 100 (cem) quotas de R\$50,00 (Cinquenta reais) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

soiclos^ - ^	VALOR	QUOTAS	36
SIRLENE LIGIA DA SILVA CARDOSO	R\$2.500,00 ,	50;	N. 90
NIRALDO CARDOSO	R\$2.500,00	50	50/15
Total	R\$5.000,00	100	117100

A vista da modificação do Código Civil Brasileiro, consolida-se o contrato social; com a seguinte redação:

Clausula 1ª - A empresa gira sob a denominação social de OMEGA MONITORAMENTO LTDA - ME

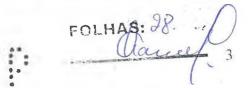
Clausula 2ª - A sede da sociedade é na Rua Maria Ignacia Ferraz, nº 20 - Vila Julia, Cruzeiro, Estado de São Paulo CEP- 12.730-280.

Clausula 3ª - O objetivo comercial é Prestação de Serviços de Segurança Eletrônica e Monitoramentos.

gy.

Callendor

1



Parágrafo Único: Os sócios declaram expressamente, que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendos portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 e art. 982 do Código Civil.

Clausula 4ª - O capital social é de R\$5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 100 (cem) quotas de R\$50,00 (Cinquenta reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

SOCIOS	VALOR	QUOTAS	36
SIRLENE LIGIA DA SILVA CARDOSO	R\$2.500,00	50	50
NIRALDO CARDOSO	R\$2.500,00	50	50
Total	R\$5.000,00	100	100

Clausula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 6ª - A administração a gerencia e a representação da sociedade será exercida pelo sócio <u>NIRALDO CARDOSO</u>, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula 7ª - Os sócios não farão retiradas a título de "pro labore", da empresa e participarão dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Clausula 8^a – Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer titulo, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Clausula 9ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preción direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a desa o delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 10^a - A sociedade iniciou suas atividades em 17/01/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 11ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

4

بمكريا

Silvertical A

-7

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula 13ª - A sociedade pode a qualque tempo, abrillou techar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 14ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal. ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade.

Fica eleito o foro da Cidade Cruzeiro, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor.

Cruzeiro-SP, 31 de Dezembro de 2015.

SIRLENE LIGIA DA SILVA CARDOSO

NIRALDO CARDOSO

NIRALDO CARDOSO JUNIOR

Testemunhas:

Luiz Martins da Silva CPF-831.946.578-87

RG-10.766.162 SSP/SP

Luciene Cristina da Silva Candido

CPF- 199.223.188-57

RG-29.251.576-5 SSP/SP

ÔMICO, CIÊNCIA

NO CHARLET

19 TALLE LÃO DE NO 18 6 DE PAULESTO DE LETRAS E TÍTULOS

CRUZEIRO SP.

COMARCA DE UNUZEIRO - ESTADO DE SÃO PAULO 124 ELIÃO JOÃO EUGLIDES CABETE

4º Traslado

Livro 229

Páginas 183/184

P'ROCURAÇÃO bastante que faz:

SA I B A M quantos esta pública procuração

virem que aos 09 (NOVE) dias de mês de Abril (04) do ano de Dois Mil e Treze (2.013), nesta cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Autorizada, compareceu como outorgante: ILEGA ILONITOR AMENTO DA MENTO DE firma estabelecida à Rua Maria Ignacia Ferraz nº 20 – Vila Julia, nesta cidade, Inscrita no CNPJ sob o nº 09.365.623/0001-32, neste ato representada pelos sócios: SIRLENE LIGIA DA SILVA CARDOSO, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 15.767.741-2-SSP/SP e CPF nº 048.269.168-92, residente a domiciliada à Rua Maria Ignacia Ferraz nº 20 - Itagaçaba, nesta cidade e NIRALDO CARDOSO JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 48.458.208-2-SSP-SP e CPF nº 418.475.438-47, residente e domiciliado à Rua Maria Ignacia Ferraz nº 20 - Itagaçaba, nesta cidade, conforme Instrumento de Constituição de Contrato de /Sociedade Comercial Limitada datada de 20/11/2007, devidamente registrado na JUCESP — una Comercial do Estado de São Paulo-SP, sob o nº 0.040.331/08-8 e Instrumento de Alteração de



RUA DRICELESTINO 800 - GENTRO CRUZEIRO SPICEP 12701-430 FONE/FAX: 12/31441833

FOLHAS: 31.

Contrato de Sociedade I. Sária Limitada, datado de 13/07/2010, devidamente registrado na JUCESP sob o nº 185.020/11-2, datado de 13/05/2011, cujas copias fice / a guivadas nestas notas sob o 🚭 010/2013, firma esta identificada por milita conforme documentos apresentados, acima mencionados do que dou fé. 7 de cutorgante, representada pelos sócios, me foi constitui seu bastante procu. L. Dr. NIRALDO CARDOSO, brasileiro, casado, policial militar aposentado, ponedor do RG nº 18.046.362-SSP/SP e CPF nº 031.865.168-89, residente e demiciliado à Rua Maria Ignacia Ferraz nº 20 -Itagaçaba, nesta cidade; a quan confere ampios e gerais poderes para o fim especial de: A) GERIR E ADITIO STRAR a firma acima mencionada, podendo emitir duplicatas e notas fiscaio, Jando e recebendo quitação; B) Representar a firma outorgante em quaisque. órgãos Públicos, Federais, Estaduais e Municipais, godendo requero: a assinar o que for devido, apresentando e retirando documentação competente fazendo provas; C) Admitir demitir funcionários, firmar acordou de trabalhos, fazer notificações, contratar advogados com os poderes de deusula Ad-Judicia, representar a firma perante a Justica do Trabalho, fazer por las e acordos; D) Abrir e movimentar contas bancarias em quaisquer agências bancarias do território nacional, podendo requerer e assinar o que for devido, emitir, assinar e endossar cheques, efetuar acordos, retirar cheques dewividos, requerer e cadastrar, alterar e desbloquear senhas, requerer saldos, talo ános, borderoux, cartões magnéticos, fazer depósitos, retiradas, passar racibos, receber, dar quitação, autorizar débitos em contas, cobranças, sustan/ contra ordenar e cancelar cheques, efetuar saques, assinar propostas de empréstimos/financiamento, contrato de abertura de crédito, instrumento de ciédito, menção adicional, receber ordens de pagamentos, aditivo de qualquer espécie, empréstimos, apólices de seguro, ordens de pagamentos, utilizar o credito aberto na forma e condições, apresentar e retirar documentação competente; E) Representar a firma outorgante em foro geral, constituindo advogados conferindo-lhes poderes constantes dá clausula "Ad-Judicia", propondo contra quem de direito as ações competentes, defendendo-a nas contrarias, transigir, desistir, fazer acordos; F) Celebrar contratos particulares ou por escrituras públicas de abertura de credito com garantia hipotecaria, poder do contratar valores, clausulas e condições, receber quitação; G) ADQUIRIR BEM COMO VENDER la quem quiser e pelo preço que convencionar veículos em nome da empresa podendo contratar preco, condições de pagamento, receber, assinar recibo, inclusive termo de comparecimentos, dar quitação, podendo ainda representar a outorgante perante à Delegacia de Transito competente, apresentar e retirar a documentação competente, requerer e assinar o que for devido, ficando esclarecido que o prazo de validade da presente procuração é por tempo indeterminado, enfim praticar todos os demais atos que se tomarem necessários ao fiel desempenho do presente mandato. E de como assim disse,

CEDULA DE IDENTIDADE CEDULA DE IDENTIDADE NOVE NOVE RIMAÇÃO RATURARDADE NASCOCA NASCOC

CONTRATO nº 04/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2017

Data do ajuste: 30/01/2017

Contratada: OMEGA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação, manutenção e monitoramento (alarme) nas

instalações do prédio da Câmara Municipal de Queluz.

Vigência: 01/02/2017 a 31/12/2017

Valor Total: R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais).



Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73 Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.

e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br/site: camaraqueluz.sp.gov.br

CONTRATO N.º 04 2017

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ e a empresa OMEGA MONITORAMENTO LTDA, para instalação, manutenção, monitoramento do alarme, treinamento e suporte das câmaras já instaladas, se for necessário, na Câmara Municipal de Queluz-SP.

Na secretaria da Câmara, situada à Praça Joaquim Pereira s/nº - centro, Queluz/SP, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.772.145/0001-73, neste ato representada por seu Presidente Sr. CARLOS MATEUS GOMES GARCES, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF 256.839.068-90, de diante designado ora em CONTRATANTE e GESTOR DO CONTRATO, e de outro lado a empresa OMEGA MONITORAMENTO LTDA, estabelecida na Rua Maria Ignácio Ferraz, n°. 20, bairro Itagaçaba-SP, inscrita no CNPJ sob o n°. 09.365.623/0001-32, neste ato representado mediante instrumento público pelo Sr. NIRALDO

Praça Joaquim Pereira, s/nº Queluz-SP – CEP. 12.800-000



Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73 Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.

e.mail: camaraqueluz@vahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

CARDOSO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº. 031.865.168-89, RG nº. 180.46362, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato de acordo com as normas emanadas das Leis Federais n.º 8.666/93, 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99 e com as seguintes cláusulas:

I - DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para para instalação, manutenção, monitoramento do alarme, treinamento e suporte das câmaras já instaladas, se for necessário, na Câmara Municipal de Queluz-SP.

Tudo conforme as especificações constantes do processo de dispensa de licitação nº. 04/2017.

II- DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 2.1 O contrato possui o valor global de R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais). O pagamento será realizado em 11 parcelas de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais). Em sendo necessário manutenção nas câmaras já existentes, será pago o valor de R\$ 100,00 (cem reais) para a contratada.
- 2.2 A Câmara efetuará o pagamento em até dias 30 (trinta) corridos após o recebimento da nota fiscal eletrônica pelo e-mail, através de depósito em conta, desde que a respectiva fatura seja entregue com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência e tenha sido devidamente atestado a prestação do serviço pelo órgão competente.

Praça Joaquim Pereira, s/nº Queluz-SP – CEP. 12.800-000

A.



Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73 Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.

e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

2.3 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

III- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 A CONTRATADA será a única responsável pela prestação do serviço, informar a CONTRATANTE com antecedência sobre as interrupções necessárias, sendo que neste caso a CONTRATADA deverá manter a prestação de serviço com qualidade idêntica ao contratado. Será ainda responsável por danos ou prejuízos causados a terceiros por dolo, imperícia ou negligência, correndo por sua conta a indenização, liquidação, reembolso ou ressarcimento de qualquer despesa pelo risco advindo de caso fortuito ou maior, por acidente de trabalho ou de trânsito.
- 3.2 A CONTRATADA assume integral responsabilidade por todo material necessário à prestação e manutenção dos serviços técnicos, bem como pelos profissionais contratados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

3.3 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nesta clausula, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

A

Praça Joaquim Pereira, s/nº Queluz-SP – CEP. 12.800-000



Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73 Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.

e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

IV-DAS PENALIDADES

- 4.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 4.2 Havendo atraso na execução dos serviços, a CONTRATADA arcará com os prejuízos apurados, salvo se houver motivo excepcional, devidamente fundamentado e justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE.
- 4.3 A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 4.4 A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente;
- 4.5 As multas previstas não têm caráter compensatório, porem moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

V- PRAZO DE VALIDADE

5.1 - O presente contrato terá início no dia 01 de Fevereiro de 2017, vencendo-se em 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, ou da CONTRATADA se houver motivo excepcional, devidamente fundamentado e justificado.

Praça Joaquim Pereira, s/nº Queluz-SP – CEP. 12.800-000



Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73 Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.

e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

VI- DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a permitir a fiscalização por parte da CONTRATANTE durante a duração do serviço.

VII- DA GARANTIA

7.1 - Durante a vigência do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a manter a qualidade do serviço prestado, proceder a quaisquer reparos ou alterações no serviço prestado necessários a perfeita execução do contrato.

VIII- DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato ou a recusa no fornecimento de informações relacionadas ao mesmo ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78. no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências no artigo 80, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, com redação modificada pela Lei n.º 9.854/99;

X- DA GESTÃO E REPRESENTAÇÃO

As partes indicam seus representantes, que também serão os responsáveis pela gestão deste contrato e por toda a comunicação formal que diga respeito à relação contratual, que será por escrito.

- a) Contratante: CARLOS MATEUS GOMES GARCES, já qualificado.
- b) Contratada: Niraldo Cardoso, já qualificado

Praça Joaquim Pereira, s/n° Queluz-SP – CEP. 12.800-000

A



Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73 Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.

e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

XI-FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Queluz-SP, para dirimir as questões divergentes relativas a este contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam a CONTRATANTE, a CONTRATADA e duas testemunhas, em 02(duas) vias de mesmo teor.

Queluz, 30 de Janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Queluz

Carlos Mateus Gorres Garces

Contratante

OMEGA MONITORAMENTO LTDA - ME

Niraldo Cardoso

Contratada

Testemunhas:

1. Adriana Grasiek Souza Ramundo Hodrigues R6: 44.366.595-3

2. Landa Maril Aparecial RG: 30. 660 H81-4 Tito Livio A. Hollica Procurador

Praça Joaquim Pereira, s/nº Queluz-SP – CEP. 12.800-000

1



Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73 Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.

e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃOCONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ CONTRATADA: OMEGA MONITORAMENTO LTDA -ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO DO ALARME, TREINAMENTO E SUPORTE DAS CÂMARAS JÁ INSTALADAS, SE FOR NECESSÁRIO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ-SP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido, processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com, o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1933, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Queluz, 30 de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Queluz

Carlos Mater Gomes Garcez Presidente da Câmara

//Contratante

Omega Monitoramento LTDA - ME

Niraldo Cardoso

Proprietário Contratada

Praça Joaquim Pereira, s/nº Queluz-SP – CEP. 12.800-000